
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 486, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a inclusão de nova fonte de recursos do FUNDEB à Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021 do Município de Galinhos.

O PREFEITO MUNIIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão, pelo Município, de nova fonte de recursos do FUNDEB à Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021 do Município de Galinhos.

Art. 2º. Serão incluídas as seguintes fontes de recursos:

1718091200 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF

Fonte: 11140000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF

Fonte: 11150000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF

1718091300 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT

Fonte: 11180000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT

Fonte: 11190000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:4A5653F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/06/2021. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>